



CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO ENTRE O SITESE E APHORT - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E TURISMO

TABELA SALARIAL 2024

Níveis	Grupo A	Grupo B	Grupo C
X	2 520,00 €	2 179,00 €	1 528,00 €
IX	1 365,00 €	1 276,00 €	1 220,00 €
VIII	1 202,00 €	1 065,00 €	1 019,00 €
VII	993,00 €	975,00 €	955,00 €
VI	925,00 €	910,00 €	890,00 €
V	905,00 €	892,00 €	875,00 €
IV	890,00 €	877,00 €	856,00 €
III	855,00 €	845,00 €	830,00 €
II	823,00 €	823,00 €	823,00 €
I	820,00 €	820,00 €	820,00 €

Grupo A - Hotéis de 5 estrelas; Hotéis Rurais de 5 estrelas; Hotéis apartamentos de 5 estrelas; Aldeamentos turísticos de 5 estrelas; Apartamentos turísticos de 5 estrelas; Conjuntos turísticos; Estabelecimentos de restauração e bebidas de luxo e típicos; Campos de golfe; Clubs de 1.ª; Health clubs; Instalações de SPA, balneoterapia, talassoterapia e outros semelhantes; Casinos; Salas de jogo do bingo; Abastecedoras de aeronaves; Empresas de catering; Fábricas de refeições; Embarcações Turísticas.

Grupo B - Hotéis de 4 estrelas; Hotéis rurais de 4 estrelas; Hotéis apartamentos de 4 estrelas; Aldeamentos turísticos de 4 estrelas; Apartamentos turísticos de 4 estrelas; Parques de campismo de 4 estrelas; Pousadas; Estabelecimentos termais; Estabelecimentos de animação turística; Estabelecimentos de turismo social, turismo júnior, turismo sénior e centros de férias.

Grupo C - Hotéis de 3, 2 e 1 estrelas; Hotéis rurais de 3 estrelas; Hotéis apartamentos de 3 estrelas; Aldeamentos turísticos de 3 estrelas; Apartamentos turísticos de 3 estrelas; Parques de campismo de 3 estrelas; Clubs de 2.ª; Estabelecimentos de restauração e bebidas; Cantinas e bares concessionados; Estabelecimentos do turismo no espaço rural; Estabelecimentos de alojamento local; Outros estabelecimentos de dormidas.

OUTRAS CLÁUSULAS

Diuturnidades

8,20€

Prémio de conhecimento de línguas

Por cada idioma reconhecido, o valor de 49,00 € mensais.

Valor pecuniário da alimentação

O subsídio de refeição corresponde aos seguintes valores:

- 6,00 €, quando pago por dia de serviço efetivo;
- 131,50 €, quando pago mensalmente.

Abono para falhas

Os trabalhadores abrangidos pelo direito ao abono para falhas receberão o valor mensal de 55,00 €.

